Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Rodrigues Dos Santos Netto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50D6-3379-DB19-EC02



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 1990/20) (
Folha 199
Rubrica 2000) (
Câmara Municipal Satubinha-Ma

São Luís, 4 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

Presidente e membros da CPL, da Câmara Municipal de Satubinha/MA

Referência: Contrato de Serviços Jurídicos

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Pelo presente, apresento a Vossas Senhorias a cotação de preço (proposta), relativos aos serviços de advocacia e consultoria jurídica.

PROPOSTA

1. PERFIL DO ESCRITÓRIO A SER CONTRATADO:

- 1.1. Natureza jurídica: sociedade de advogados unipessoal (pessoa jurídica), com registro na Ordem dos Advogados do Brasil. Possuindo em seu quadro profissionais especializados em Direito Público, abrangendo as áreas Administrativo, Gestão Pública e Poder Legislativo (processo e técnica legislativa), com experiências anteriores em trabalhos semelhantes, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Satubinha.
- 2. OBJETO DOS SERVIÇOS Prestação de consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades:
- a) Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica no âmbito Administrativo e Direito Financeiro formuladas por vereadores e servidores da Câmara, versando sobre matérias afetas ao trabalho do Poder Legislativo e da

Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 1, Edifício Comercial São Luís Office, Sala 109, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís/MA – Tel: (98) 3239-8011/9.889599-20 – E-mail: francisconetto84@hotmail.com





Administração Pública; b) Consultoria técnico-jurídico de caráter preventivo, mediante solicitações especificas, acerca de matéria de iminente repercussão em matéria administrativa; c) Consultoria junto a Procuradoria/Assessoria Jurídico da Câmara, quando às problemáticas apresentadas forem relativas ao Direito Administrativo e Financeiro, e ainda suporte na elaboração de pareceres técnicos quando solicitado a projetos de lei, com sugestão de emendas e substitutivos quando necessário; d) Consultoria na elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais, atos normativos e proposições legislativas, solicitados pelo Presidente da Câmara e, quando pertinente, pela Mesa Diretora e pelos vereadores; e) orientação técnica para aplicação das regras do processo legislativo e do Regimento Interno da Câmara Municipal; f) suporte jurídico para realização de processos de licitação (Lei nº. 8.666/93 e suas alterações) quando solicitado; g) suporte jurídico para o funcionamento de comissões parlamentares de inquérito; 1.2. Serviços não incluídos na contratação: a) Elaboração de codificações, estatutos e de outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; b) Promoção de ações ou defesa judicial da Câmara ou de qualquer de seus membros, em qualquer instância.

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Local da prestação dos serviços:

a) Os serviços serão prestados parcialmente no escritório da empresa contratada, a saber: Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 1, Edifício Comercial São Luís Office, Sala 109, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís/MA, (incluindo os serviços de consultas e quando solicitando orientação na elaboração dos pareceres, preparação de minutas de documentos, pesquisas jurídicas e atendimento a consultas dos membros da Câmara, poderão ser feitas via telefone, fax ou e-mail – (98) 3239-8011 (98) 9.8895-9920 – francisconettoadv@gmail.com) e parcialmente de forma presencial, através de visitas semanais do responsável técnico quando solicitado ou necessário.

Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 1, Edifício Comercial São Luís Office, Sala 109, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís/MA – Tel: (98) 3239-8011/9.889599-20 – E-mail: francisconetto84@hotmail.com
Este documento foi assinado digitalmente por Fan Plas 136955 16005-8305 SQCIEDADE DE ADVOCACIA





3.2. A empresa contratada se compromete a manter pelo menos um profissional capacitado em seu escritório ou disponível para atendimento telefônico, no horário de 8:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, e também nos horários de reuniões da Câmara, mesmo que noturnas. Tal profissional ficará assim disponível para atendimento de consultas do Presidente da Câmara, dos vereadores e dos servidores.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA

3.3. Prazo e Vigência da Contratação:

- a) 12 (doze) meses.
- b) Prorrogações: visando à economicidade para a Câmara, deverá ser prevista a possibilidade de renovação do contrato por períodos sucessivos de 12 meses, até o total máximo de 60 meses, a critério do Presidente da Câmara, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. c) As prorrogações dependerão de decisão dos futuros presidentes da Câmara a partir de 2021. d) a Alteração Contratual: ocorrerá com base no Art. 65 da lei 8666/93. e) Reajuste: o contrato será reajustado todos os anos de acordo com o Art. 2º e Art. 3º Da Lei 1.192. f) da repactuação, está em conformidade com o Art. 5º do Decreto 2271/98.

3.4. Remuneração dos Serviços e outros Pagamentos:

a) Os honorários devidos pela prestação de serviços serão pagos mensalmente ao escritório contratado, inclusive nos períodos de recesso parlamentar, visto que não haverá suspensão do contrato nesta situação. b) Os pagamentos serão feitos mediante a emissão de notas fiscais de prestação de serviços.

3.8. Valor da proposta e validade:

a) Em vista das possibilidades financeiras e orçamentárias da Câmara, os honorários pelo serviço a ser contratado propomos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais – mediante transferência ou deposito em conta bancaria de Titular:

James

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Rodrigues Dos Santos Netto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 50D6-3379-DB19-EC02.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA Rubrica

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETTO - CNPJ nº. 33.136.351/0001-83.

Agência: 2953-X

Conta Corrente: 60553-0

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Total de 12 (doze) meses: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

b) Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento.

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, acima apresentada, incluindo, entre outras: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e etc.

Renovamos a Vossa Excelência, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

São Luís, 4 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETTO

- Advogado, OAB/MA 9.226 -REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE DE ADVOCACIA CNPI n°. 33.136.351/0001-83

Avenida Senador Vitorino Freire, nº. 1, Edifício Comercial São Luís Office, Sala 109, Areinha, CEP: 65030-015, São Luís/MA - Tel: (98) 3239-8011/9.889599-20 - E-mail: francisconetto84@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA (\$\frac{1}{2}\text{ubrica}

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA Proc. 202/ Folha 1018 Fubrica 14

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/50D6-3379-DB19-EC02 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50D6-3379-DB19-EC02



Hash do Documento

301322ABBADD6F51F77A9AFD9C12822709EE16E0B7C5A786EB10C9142CE4EEBC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2021 é(são) :

☑ Francisco Rodrigues Dos Santos Netto - 013.532.343-63 em 06/02/2021 16:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Janes

/